PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03073/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/01/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar á Comunidade Potiguar, um terreno pertencente ao patrimonio municipal , situado no bairro de Morro Branco, medindo 514,16m2 de área, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE - Rua Potiguarania, c/6,10m
SUL - Rua Tarcisio Galvao, c/17,40m
LESTE - Terreno da CAERN, c/44,40m
OESTE - Rua Projetada c/46,30m

Art.2º - A área doada se destina à construção, por parte da donatária, de uma igreja.

Art.3º - A não utilização do terreno para os fins previstos, no prazo de 02(dois) anos, a contar da data em que se efetivar a doação, acarretará a sua reversão ao patrimônio municipal.

Art.4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de janeiro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonsêca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 12 de fevereiro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito